



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 13 de abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 047 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 391, DE 13 DE ABRIL DE 2021

RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, MG, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º A prática de atividade física, orientada por profissional da Educação Física, inclusive nas modalidades esportivas, é reconhecida como atividade essencial para saúde da população, pelo que fica declarada a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física e treinamentos esportivos, públicos ou privados, mesmo em período de calamidade pública, visando prevenir doenças físicas ou mentais no âmbito do Município de Marliéria, Minas Gerais.

Art. 2º Remeta-se imediatamente Projeto de Lei à Câmara Municipal para assegurar a ratificação do presente Decreto.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 381, de 17 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 13 de abril de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 13 de abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 047 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 21/2021

Dispensa de Licitação: nº 07/2021

Objeto: Aquisição emergencial de kits de teste rápido (IGG/IGM) para diagnóstico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 251/2020.

EMPRESA	ITEM	PRECO UNIT.	QTDE	VALOR TOTAL
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19 (IGG/IGM)	675,00	08	R\$ 5.400,00

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 306/2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos da ata, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Marliéria, 29 de março de 2021.

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para aquisição emergencial de kits de teste rápido (IGG/IGM) para diagnóstico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.462.456/0001-90**, Conforme **Processo Licitatório nº 21/2021, Dispensa nº 07/2021**, de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/20**, com o valor total estimado de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Marliéria, 29 de março de 2021.

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 57/2021

Fornecedor: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.462.456/0001-90

Número do Processo: 000021 / 2021 - **Modalidade:** Dispensa - 00007 / 2021

Objeto: Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de coronavírus (COVID-19)

Vigência: até 29/04/2021

Valor do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).